



澳門金融管理局  
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

**TRADUÇÃO**

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, JOSÉ PEREIRA COUTINHO**

Em cumprimento de instruções do Chefe do Executivo, a AMCM apresenta a seguinte resposta relativa à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 12 de Outubro de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 1070/E825/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa, de 30 de Outubro de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Outubro de 2023.

A AMCM tem vindo a seguir o princípio da supervisão “baseada no risco” e a supervisionar, regularmente o funcionamento e a gestão dos bancos, nos termos da lei, de modo a garantir a segurança e a estabilidade do sistema bancário de Macau. Até finais do terceiro trimestre de 2023, o sector bancário apresentava um total de activos na ordem dos MOP2.429,9 mil milhões, cujos empréstimos malparados e o rácio de crédito vencido se cifravam em MOP27,3 mil milhões e 2,4%, respectivamente, sendo que o rácio de adequabilidade de capital (constituído principalmente por fundos próprios de base) ascendeu a 15,8%, o qual é bastante superior ao nível mínimo de 8%, previsto no requisito de supervisão. Além disso, o rácio dos activos correntes contra os passivos de três meses foi de 57,7%, tendo permanecido num nível relativamente elevado, quando comparado com o nível internacional.

No que respeita às provisões para empréstimos, os bancos são obrigados a constituir, de acordo com as Normas de Relato Financeiro de Macau, provisões para perdas de crédito esperadas sobre empréstimos, bem como constituir reservas para fins de supervisão, em conformidade com os respectivos requisitos de supervisão estabelecidos pela AMCM. Ao mesmo tempo, esta Autoridade tem vindo a manter uma comunicação estreita com o sector bancário, no sentido de monitorizar, de forma continua, a situação das actividades de crédito dos bancos, tendo-lhes exigido a realização de estudos sobre riscos, testes de “stress” e gestão de risco. Por último, tendo em conta que a Lei n.º

13/2023 - Regime Jurídico do Sistema Financeiro entrou em vigor a partir de 1 de Novembro de 2023, esta permite reforçar a gestão do risco e a governação empresarial do sector bancário.

**Autoridade Monetária de Macau**

Pel'O Conselho de Administração

Chan Sau San

Presidente

Aos 16 de Novembro de 2023